

## **ANEXO 6 – PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA**

### **1. DA MATRÍCULA E PROCESSOS ADMISSINAIS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ**

1.1 O candidato selecionado deverá consultar a divulgação da Lista de Classificação e convocação para Matrícula através do Portal do Processo Seletivo [econ.rio.br/resimed](http://econ.rio.br/resimed), na data estabelecida no Anexo 1 – CRONOGRAMA.

1.2 O candidato convocado para Matrícula deverá **enviar a documentação** prevista no item 1.3, a seguir, **em e-mail único** para [residenciamedicacssj@redesc.org.br](mailto:residenciamedicacssj@redesc.org.br) com o assunto **“MATRÍCULA** e escrever após o **Nome do Candidato”**, no período previsto no Anexo 1 – CRONOGRAMA.

1.3 Documentos a serem enviados para matrícula:

- a) Carteira do CREMERJ ou Certidão de Inscrição no Conselho;
- b) Identidade (RG);
- c) CPF;
- d) Título de eleitor com comprovante de votação nas duas últimas eleições - no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e) PIS/PASEP;
- f) Certificado ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
- h) Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior, Certidão de Conclusão de Curso, em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar oficial da respectiva IES;
- i) Comprovante de conclusão de Residência Médica até o dia 28 de fevereiro de 2025, para os programas que exijam outro Programa de Residência Médica como pré-requisito. Os documentos devem ser emitidos, obrigatoriamente, em papel timbrado, contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e carimbos correspondentes às assinaturas;
- j) Candidatos estrangeiros deverão apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras) emitido pelo Instituto Nacional de Estudos de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).
- k) Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros plenos do MERCOSUL;
- l) Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32

- e a Portaria do Ministério da Saúde no 597, de 08/04/2004: Influenza, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B, Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo) e duas doses de COVID-19;
- m) Certidão de casamento (em caso de alteração de nome);
- n) 02 Fotos 3x4 (colorida) recentes.

**1.4 É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO** consultar a divulgação da Lista de Classificação e convocação para Matrícula através do Portal do Processo Seletivo. **O NÃO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE EDITAL NO PRAZO SIGNIFICARÁ DESISTÊNCIA DA VAGA OBTIDA NO PROCESSO SELETIVO;**

**1.5 Além de anexar a documentação**, conforme as orientações do e-mail de convocação, o candidato deverá fornecer, **no corpo do e-mail**, os seguintes dados:

- a) Nome completo;
- b) CPF;
- c) Programa para o qual tenha sido aprovado no Processo Seletivo e deseja efetuar a matrícula;
- d) Telefones de contato com DDD;
- e) e-mail (caso queira acrescentar outro diferente do fornecido na inscrição, caso o tenha trocado).

**1.6** O candidato que não tiver interesse em assumir a vaga para a qual tenha sido aprovado no Processo Seletivo deverá informar a desistência também via e-mail para [residenciamedicacssj@redesc.org.br](mailto:residenciamedicacssj@redesc.org.br) com o assunto “Desistência de Vaga e em seguida o Nome do Candidato” e o seguinte texto no corpo do e-mail: **“Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF nº ....., venho por meio deste desistir definitivamente da vaga do Programa de Residência Médica em ....., para o qual me candidatei no Processo Seletivo Unificado para Residência Médica/2025. Estou ciente que esse ato implica na disponibilização da vaga para reclassificação e não poderei reivindicá-la em momento posterior”.**

**1.7** O envio dos documentos indicados no item 1.3, para o e-mail [residenciamedicacssj@redesc.org.br](mailto:residenciamedicacssj@redesc.org.br), deverá seguir as seguintes orientações:

- a) Os documentos devem ser enviados em **um único e-mail** pelo candidato;
- b) Antes do envio, certificar-se que todos os documentos foram anexados adequadamente;
- c) Serão aceitos documentos enviados apenas para o e-mail: [residenciamedicacssj@redesc.org.br](mailto:residenciamedicacssj@redesc.org.br);
- d) **Documentos recebidos em outro e-mail da Instituição serão invalidados;**
- e) Todos os documentos deverão ser **digitalizados individualmente e salvos no formato “PDF”;**
- f) Os documentos **NÃO devem ser enviados em arquivo único**, mas separadamente, num **único e-mail;**
- g) Os documentos deverão ser **nomeados adequadamente**, por ex.: “CRM”, “TÍTULO

ELEITORAL”, “QUITAÇÃO ELEITORAL”, “PIS/PASEP/NIT” etc;

- h) Os documentos deverão ser digitalizados frente e verso;
- i) **Documentos ilegíveis, cortados ou fora dos padrões acima estabelecidos, invalidarão a etapa de matrícula do candidato.**

#### **1.8 NÃO serão aceitas fotografias dos documentos.**

1.9 A falta de quaisquer dos documentos informados a seguir, no prazo estabelecido no cronograma, ou ainda seu envio fora dos padrões estabelecidos anteriormente, invalida a matrícula do candidato e, conseqüentemente, poderá acarretar a perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.

**1.10 Os candidatos convocados que realizaram a matrícula, no período estabelecido, receberão a partir do dia 5 de fevereiro de 2025 a convocação por e-mail para efetivação presencial da matrícula acadêmica e conclusão do processo admissional.** Neste e-mail constarão as informações relativas aos documentos que deverão ser **apresentados pessoalmente** para conferência com os enviados na matrícula. Deverão, neste momento, assinar o contrato da Residência Médica assim como a declaração para abertura da conta salário, se necessário. **A efetivação presencial da matrícula e conclusão do processo admissional é essencial para garantia da vaga do candidato classificado.**

**1.11 O candidato que não realizar a matrícula acadêmica e processo admissional como discriminado nos itens deste edital será considerado desistente, perdendo direito à vaga.** As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos constantes do Banco Potencial de aprovados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, segundo as normas do CNRM/MEC.

1.12 O candidato matriculado em PRM da Casa de Saúde São José, para ser matriculado em PRM de outra instituição deverá formalizar a sua desistência junto a secretaria de Ensino da Casa de Saúde São José até às 16h do dia 15 de março de 2025, após o que permanecerá vinculado à instituição na qual realizou a primeira matrícula.

**1.13 O candidato selecionado deverá estar ciente de todos seus direitos e deveres contidos no REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ.**

1.14 Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

1.15 O candidato aprovado no Processo Seletivo para ser matriculado deverá obedecer a resolução do CNRM/MEC número 1 de 2017.

**1.16 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E CONCLUSÃO DO**

## **PROCESSO ADMISSIONAL**

- a) 2 retratos 3x4 coloridos (recentes);
  - b) Diploma de graduação plena ou certidão de que irá concluir o curso médico até 29/02/2025. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia) reconhecidas pelo MEC;
  - c) Diploma (ou certificado de conclusão) de Residência Médica em Clínica Médica no caso do Programa de Residência Médica em Cardiologia, Hematologia e Hemoterapia e Oncologia Clínica;
  - d) Diploma (ou certificado de conclusão) de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Cirurgia Básica (pré-requisito).
  - e) Anuidade do ano vigente paga/em parcelamento ou Declaração de Quitação;
  - f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa / Certidão de Regularidade
  - g) CPF (original e cópia);
  - h) Carteira de identidade profissional (CRM), original e cópia;
  - i) Inscrição como autônomo da Previdência Social (PIS/PASEP);
  - j) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
  - k) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto de residência permanente no Brasil.
  - l) Candidatos estrangeiros deverão apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras) emitido pelo Instituto Nacional de Estudos de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).
  - m) Título de Eleitor / E-título
  - n) Certificado de Reservista (somente para homens);
  - o) Certidão (Nascimento/Casamento/Divórcio/União Estável)
  - p) Comprovante de Residência atual com CEP
  - q) Comprovante de Vacinação (Contendo as vacinas: Difteria, Tétano e Hepatite B, obrigatoriamente)
  - r) Comprovante bancário de conta ativa do BRADESCO (Cartão do Banco com os dados da conta ou Extrato bancário). Se não possuir, aguardar nossa carta para abertura de conta.
- 1.17 Os candidatos são responsáveis pela baixa no Sistema da CNRM, de Programas de Residência Médica anteriores, devendo ser desvinculado deste Programa até o dia 30 de março de 2025;
- 1.18 Cada candidato é o responsável legal pelos documentos encaminhados na pré-matrícula e pela sua apresentação na efetivação presencial da matrícula. Toda e qualquer forma de ilicitude nestas fases acarretará na exclusão sumária do candidato do Processo Seletivo, mesmo se verificada posteriormente ao início do respectivo Programa de Residência Médica. Ações ilícitas motivarão inquérito pela Polícia Federal e Ministério Público estando seus autores sujeitos a ações penais no âmbito civil e criminal.

### 1.19 RESERVA DE VAGA PARA O SERVIÇO MILITAR:

- a) Será garantido o bloqueio de vagas para a prestação de Serviço Militar obrigatório, conforme Resolução CNRM/MEC nº 001/2005.
- b) No caso de Serviço Militar, obrigatório, o participante, após efetuar a sua matrícula, poderá requisitar o adiamento do início do programa por 1 (um) ano, conforme legislação vigente.
- c) Para ter direito ao trancamento, o candidato deverá apresentar a Declaração das Forças Armadas no momento da matrícula.
- d) Caso o candidato já esteja matriculado quando da sua convocação, deverá apresentar a Declaração das Forças Armadas imediatamente após a sua formalização.
- e) A reserva de vagas de que trata este item restringe-se a médicos residentes que prestarão serviço militar obrigatório, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais ofertados pelas Forças Armadas ou serviço voluntário.
- f) O Candidato que tenha sido convocado para prestar Serviço Militar deverá conhecer a Resolução CNRM no. 4 de 30 de setembro de 2011.
- g) A vaga bloqueada (ou trancada) para o ano subsequente é específica para o Programa de Residência Médica e Unidade Hospitalar escolhidos no momento do trancamento.

## 2. DA MATRÍCULA E PROCESSOS ADMISSIONAIS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA HOSPITAL UNIMED VOLTA REDONDA.

2.1 - O candidato selecionado deverá consultar a divulgação da Lista de Classificação e convocação para Matrícula através do Portal do Processo Seletivo [econ.rio.br/residencia-cssj](http://econ.rio.br/residencia-cssj), na data estabelecida no Anexo 1 – CRONOGRAMA.

2.2 - O candidato convocado para Matrícula deverá **enviar a documentação** prevista no item 15.3, a seguir, **em e-mail único** para [coreme@unimedvr.com.br](mailto:coreme@unimedvr.com.br) com o assunto “**MATRÍCULA** e escrever após o **Nome do Candidato**”, no período previsto no Anexo 1 – CRONOGRAMA.

2.3 Documentos a serem enviados para matrícula:

- a) Carteira do CREMERJ ou Certidão de Inscrição no Conselho;
- b) Identidade (RG);
- c) CPF;
- d) Título de eleitor com comprovante de votação nas duas últimas eleições - no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e) PIS/PASEP;
- f) Certificado ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecido

pelo Ministério da Educação (MEC) ou Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;

- h) Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior, Certidão de Conclusão de Curso, em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar oficial da respectiva IES;
- i) Comprovante de conclusão de Residência Médica até o dia 29 de fevereiro de 2024, para os programas que exijam outro Programa de Residência Médica como pré-requisito. Os documentos devem ser emitidos, obrigatoriamente, em papel timbrado, contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e carimbos correspondentes às assinaturas;
- j) Candidatos estrangeiros deverão apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras) emitido pelo Instituto Nacional de Estudos de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).
- k) Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros plenos do MERCOSUL;
- l) Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32: Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B.
- m) Certidão de casamento (em caso de alteração de nome);
- n) 02 Fotos 3x4 (colorida) recentes.

**2.4 É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO** consultar a divulgação da Lista de Classificação e convocação para Matrícula através do Portal do Processo Seletivo. **O NÃO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE EDITAL NO PRAZO SIGNIFICARÁ DESISTÊNCIA DA VAGA OBTIDA NO PROCESSO SELETIVO;**

**2.5 Além de anexar a documentação,** conforme as orientações do e-mail de convocação, o candidato deverá fornecer, **no corpo do e-mail,** os seguintes dados:

- a) Nome completo;
- b) CPF;
- c) Programa para o qual tenha sido aprovado no Processo Seletivo e deseja efetuar a matrícula;
- d) Telefones de contato com DDD;
- e) e-mail (caso queira acrescentar outro diferente do fornecido na inscrição, caso o tenha trocado).

**2.6 O candidato que não tiver interesse em assumir a vaga para a qual tenha sido aprovado no Processo Seletivo** deverá informar a desistência também via e-mail para [coreme@unimedvr.com.br](mailto:coreme@unimedvr.com.br) com o assunto “Desistência de Vaga e em seguida o Nome do Candidato” e o seguinte texto no corpo do e-mail: **“Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF nº ....., venho por meio deste desistir definitivamente da vaga do Programa de Residência Médica em ....., para o qual me candidatei no Processo Seletivo para**

**Residência Médica/2024. Estou ciente que esse ato implica na disponibilização da vaga para reclassificação e não poderei reivindicá-la em momento posterior”.**

2.7 O envio dos documentos indicados no item 15.3, para o e-mail **coreme@unimedvr.com.br**, deverá seguir as seguintes orientações:

- a) Os documentos devem ser enviados em **um único e-mail** pelo candidato;
- b) Antes do envio, certificar-se que todos os documentos foram anexados adequadamente;
- c) Serão aceitos documentos enviados apenas para o e-mail: **coreme@unimedvr.com.br**;
- d) **Documentos recebidos em outro e-mail da Instituição serão invalidados**;
- e) Todos os documentos deverão ser **digitalizados individualmente e salvos no formato “PDF”**;
- f) Os documentos **NÃO devem ser enviados em arquivo único**, mas separadamente, num **único e-mail**;
- g) Os documentos deverão ser **nomeados adequadamente**, por ex.: “CRM”, “TÍTULO ELEITORAL”, “QUITACÃO ELEITORAL”, “PIS/PASEP/NIT” etc;
- h) Os documentos deverão ser digitalizados frente e verso;
- i) **Documentos ilegíveis, cortados ou fora dos padrões acima estabelecidos, invalidarão a etapa de matrícula do candidato.**

2.8 **NÃO serão aceitas fotografias dos documentos.**

2.9 A falta de quaisquer dos documentos informados a seguir, no prazo estabelecido no cronograma, ou ainda seu envio fora dos padrões estabelecidos anteriormente, invalida a matrícula do candidato e, conseqüentemente, poderá acarretar a perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.

2.10 **Os candidatos convocados que realizaram a matrícula, no período estabelecido, receberão a partir do dia 15 de janeiro de 2024 a convocação por e-mail para efetivação presencial da matrícula acadêmica e conclusão do processo admissional.** Neste e-mail constarão as informações relativas aos documentos que deverão ser **apresentados pessoalmente** para conferência com os enviados na matrícula. Deverão, neste momento, assinar o contrato da Residência Médica assim como a declaração para abertura da conta salário, se necessário. **A efetivação presencial da matrícula e conclusão do processo admissional é essencial para garantia da vaga do candidato classificado.**

2.11 **O candidato que não realizar a matrícula acadêmica e processo admissional como discriminado nos itens deste edital será considerado desistente, perdendo direito à**

**vaga.** As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos constantes do Banco Potencial de aprovados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, segundo as normas do CNRM/MEC.

2.12 O candidato matriculado em PRM da Casa de Saúde São José, para ser matriculado em PRM de outra instituição deverá formalizar a sua desistência junto a secretaria de Ensino da Casa de Saúde São José até às 16h do dia 15 de março de 2024, após o que permanecerá vinculado à instituição na qual realizou a primeira matrícula.

**2.13 O candidato selecionado deverá estar ciente de todos seus direitos e deveres contidos no REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIMED VOLTA REDONDA.**

2.14 Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

2.15 O candidato aprovado no Processo Seletivo para ser matriculado deverá obedecer a resolução do CNRM/MEC número 1 de 2017.

**2.16 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMISSIONAL**

- a) 2 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- b) Diploma de graduação plena ou certidão de que irá concluir o curso médico até 29/02/2024. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia) reconhecidas pelo MEC;
- c) Diploma (ou certificado de conclusão) de Residência Médica em Pediatria (pré-requisito) para o programa de residência de Medicina Intensiva Pediátrica;
- d) Anuidade do ano vigente paga/em parcelamento ou Declaração de Quitação;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa / Certidão de Regularidade
- f) CPF (original e cópia);
- g) Carteira de identidade profissional (CRM), original e cópia;
- h) Inscrição como autônomo da Previdência Social (PIS/PASEP);
- i) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- j) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto de residência permanente no Brasil.
- k) Candidatos estrangeiros deverão apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras) emitido pelo Instituto Nacional de Estudos de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).
- l) Título de Eleitor / E-título



- m) Certificado de Reservista (somente para homens);
- n) Certidão (Nascimento/Casamento/Divórcio/União Estável)
- o) Comprovante de Residência atual com CEP
- p) Comprovante de Vacinação (Contendo as vacinas: COVID-19, Tétano, Hepatite B e Tríplice Viral, obrigatoriamente);
- q) Não será necessário de comprovante bancário. O candidato deverá aguardar nossa carta para abertura de conta.

2.17 Os candidatos são responsáveis pela baixa no Sistema da CNRM, de Programas de Residência Médica anteriores, devendo ser desvinculado deste Programa até o dia 30 de março de 2024;

2.18 Cada candidato é o responsável legal pelos documentos encaminhados na pré- matrícula e pela sua apresentação na Efetivação Presencial da Matrícula. Toda e qualquer forma de ilicitude nestas fases acarretará na exclusão sumária do candidato do Processo Seletivo, mesmo se verificada posteriormente ao início do respectivo Programa de Residência Médica. Ações ilícitas motivarão inquérito pela Polícia Federal e Ministério Público estando seus autores sujeitos a ações penais no âmbito civil e criminal.

### **2.19 RESERVA DE VAGA PARA O SERVIÇO MILITAR**

- a) Será garantido o bloqueio de vagas para a prestação de Serviço Militar obrigatório, conforme Resolução CNRM/MEC nº 001/2005.
- b) No caso de Serviço Militar, obrigatório, o participante, após efetuar a sua matrícula, poderá requisitar o adiamento do início do programa por 1 (um) ano, conforme legislação vigente.
- c) Para ter direito ao trancamento, o candidato deverá apresentar a Declaração das Forças Armadas no momento da matrícula.
- d) Caso o candidato já esteja matriculado quando da sua convocação, deverá apresentar a Declaração das Forças Armadas imediatamente após a sua formalização.
- e) A reserva de vagas de que trata este item restringe-se a médicos residentes que prestarão serviço militar obrigatório, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais ofertados pelas Forças Armadas ou serviço voluntário.
- f) O Candidato que tenha sido convocado para prestar Serviço Militar deverá conhecer a Resolução CNRM no. 4 de 30 de setembro de 2011.
- g) A vaga bloqueada (ou trancada) para o ano subsequente é específica para o Programa de Residência Médica e Unidade Hospitalar escolhidos no momento do trancamento.